



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins,

Em 23.10.84

Chaves
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Deputado Luiz Carlos Gomes

para relatar,

Em 23.10.84

PLS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 10511/14

NATUREZA: Mensagem do Governador nº 68/14

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

AUTOR: Governador do Estado do Piauí

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Mensagem do Governador do Estado do Piauí, que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, com o oferecimento de garantias e dá outras providências”**, sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “a” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

O presente projeto de Lei trata de financiamento, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para investimentos de revitalização, modernização e melhoria do transporte ferroviário na cidade de Teresina incluídos no âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O Estado do Piauí entrará com uma contrapartida de R\$ 6.478.285,31 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), totalizando o projeto completo no valor de R\$ 454.750.479,09 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Gabinete

Assembleia Legislativa do Piauí (Palácio Petrônio Portela) • Av. Marechal Castelo Branco, S/N
Bairro Cabral • CEP 64.000-810 • Fones: (86) 3133-3116 / 3133-3117

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

O Projeto em comento buscará efetivar a mobilidade urbana, dando uma melhor acessibilidade para a população, aumentando o conforto aos usuários, além da geração de empregos diretos e indiretos, e ainda revitalizará o centro de Teresina e promoverá o turismo urbano.

Ressalta-se ser de fundamental importância a revitalização, modernização e melhoria do transporte ferroviário de Teresina, posto que será contemplada a duplicação da via existente do sistema de transporte ferroviário urbano de Teresina, notadamente entre a Estação Engenheiro Alberto Silva e a Estação Terminal Itararé, implantado no ano de 1990, com 13,80 quilômetros de extensão.

É o relatório.

II. DO PARECER

Cumprе ressaltar inicialmente que o projeto de lei em análise foi proposto nos moldes do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

Ao autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, oferecendo garantias, verifica-se que o projeto é constitucional, encontrando-se em conformidade com os artigos 24, I da CF e 14, I, "a" da Constituição Estadual do Piauí, e por estar de acordo com o artigo 105, § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa a proposição em análise encontra-se em conformidade com os dispositivos legais e regimentais que lhe são pertinentes.

Nestes termos, verificamos que o presente projeto de lei não encontra óbice à sua aprovação, no que cabe a esta comissão analisar.

Gabinete

Assembleia Legislativa do Piauí (Palácio Petrônio Portela) • Av. Marechal Castelo Branco, S/N
Bairro Cabral • CEP 64.000-810 • Fones: (86) 3133-3116 / 3133-3117

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

III. VOTO DO RELATOR

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de novembro de 2014.

Dep. **LUCIANO NUNES**
Relator

